



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 19/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Vereador, Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte

Pelas catorze horas e quarenta minutos, na Sala das Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Faltaram à presente reunião, as Senhoras Vereadoras, Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca e Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, tendo a primeira sido substituída nos termos do art.º 79.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte, faltas estas consideradas justificadas, por todos os elementos do Executivo.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara endereçando cumprimentos a todos os presentes passando, de seguida, a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DRA. ANA PAULA NEVES:

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves, no uso da palavra e após ter cumprimentado todos os elementos presentes na reunião, deu conhecimento que, no passado dia 4 de setembro, decorreu a cerimónia de atribuição dos prémios de mérito aos alunos da Carapinha, no âmbito de um projeto promovido pela Junta de Freguesia da Carapinha, através do qual são premiados, anualmente, os melhores alunos, facto que considera digno de registo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. RICARDO CRUZ:

Após ter apresentado os habituais cumprimentos, o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz deu nota que, no passado dia 1 de setembro, o Ginásio Municipal reabriu dando, assim, início à época desportiva 2017/2018.

Seguidamente, fez referência à nova versão do Cartão do Município, que aglutina num só cartão os diversos cartões emitidos para acesso aos serviços disponibilizados pelo Município, designadamente, das instalações desportivas e culturais, cuja entrega dos primeiros cartões foi efetuada na passada 4.ª feira, dia 30 de agosto.

Por fim, deixou uma palavra de apreço às diversas associações do concelho, pela forma efetiva como têm decorrido as festividades promovidas.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PROF. JOSÉ MOURA:

Interveio o Senhor Vereador, Prof. José Moura que iniciou a sua intervenção apresentando cumprimentos a todos os elementos presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

No uso da palavra, informou que, por motivos profissionais, não poderá estar presente na próxima reunião pelo facto da mesma coincidir com a data de início das aulas, sendo esta a última reunião em que participa.

Por esse motivo, manifestou o seu agradecimento por tudo aquilo que foi a aprendizagem tida, como Vereador, ao longo do mandato que foi, de facto, uma perspetiva de trabalho diferente que lhe permitiu ter uma outra visão sobre toda a mecânica que envolve o funcionamento do Município e da Câmara Municipal.

Em todo o caso, o facto de deixar de ser Vereador, não significa menos responsabilidade, pois como munícipe sente que deve acompanhar o que se passa no concelho, bem como continuar a envolver-se na dinâmica cívica do concelho.

Realçou o importante papel que o Orgão Executivo tem na melhoria das condições de vida das populações sobre as quais tem responsabilidades, destacando, numa breve retrospectiva, o trabalho que foi feito com grande qualidade ao nível da reabilitação urbana, no domínio da educação e da cultura e, também, na área do desenvolvimento económico, entre outros. Por vezes a realização desse trabalho nem sempre é reconhecido, pois os munícipes nem sempre têm consciência, nem conhecimento, dos constrangimentos de diversa ordem, sejam financeiros, legais, institucionais, ou outros, que condicionam a concretização e implementação das políticas e projetos definidos.

Contudo, apesar de todo o trabalho desenvolvido e dos resultados alcançados, permanecem alguns desafios, nomeadamente nas áreas já citadas, devendo continuar a preocupação com a reabilitação urbana, sendo importante continuar a imprimir a excelente dinâmica já alcançada ao nível da cultura e da educação, pois são pilares fundamentais do desenvolvimentos das comunidades e da sociedade, bem como ao nível económico, deverá existir uma preocupação com a diversificação das atividades económicas pelos diferentes setores de economia, com particular destaque para o turismo, considerando as enormes potencialidades dos recursos naturais e paisagísticos existentes no concelho. Mas, como referiu, *"acredita na boa vontade"* *"acredita na boa vontade das*



CÂMARA MUNICIPAL

peçoas que aqui estão a trabalhar e é nesse sentido que deixa felicitações e, obviamente, desejos de um bom trabalho para o próximo mandato, para quem quer que fique”.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. NUNO ABRANCHES PINTO:

Após apresentar os habituais cumprimentos a todos os presentes e no uso da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Nuno Abranches Pinto, começou por saudar, em particular, o Senhor Vereador, Prof. Moura uma vez que, como o mesmo referiu na sua intervenção, não estará presente na última reunião do mandato deste Executivo.

Sobre o mesmo observou que teve sempre uma intervenção muito cordial, com apontamentos substanciais e construtivos e, portanto, foi com muito gosto que partilhou estas reuniões com ele, desejando-lhe felicidades em termos pessoais e profissionais e como referiu “ *se nos voltarmos a encontrar, neste ou noutros âmbitos, vai ser com muito gosto e muita satisfação*”.

Seguidamente, deu nota de uma situação que lhe foi transmitida por um munícipe, relacionada com alguns sobreiros que ladeiam ambos os lados da rua junto ao antigo Cândido Serra, que estariam a ser marcados para abate. Tratando-se de uma questão que, à partida, preocupa e embora não estando totalmente identificado com essa problemática, questionou o Senhor Presidente da Câmara no sentido de saber se é uma atividade livre que as pessoas possam fazer sem restrições e se a Câmara tem alguma intervenção nesta matéria.

Relativamente ao questionado, o Senhor Presidente da Câmara disse desconhecer totalmente a situação, sendo que a única informação que pode prestar é que o abate desse tipo de árvores tem de ter consentimento, designadamente, do ICNF. No entanto, vai inteirar-se do que se passa efetivamente e saber, junto do ICNF, se houve autorização para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL

2.9 d
MAN
[Signature]

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, ENG.º NUNO DUARTE.

Após apresentar cumprimentos a todos os elementos presentes na reunião, o Senhor Vereador, Eng.º Nuno Duarte, no uso da palavra, referiu que a exemplo do Senhor Vereador, Prof. José Moura também, esta, será a última reunião de Câmara em que participa, fazendo suas algumas das palavras proferidas pelo mesmo.

Tratou-se de uma iniciativa diferente do que é habitualmente a sua vida profissional, pelo que pensa ter dado a colaboração possível, embora nem sempre tenha tido possibilidade de acompanhar as diversas atividades desenvolvidas, como teve oportunidade de referir nas vezes em que esteve presente.

Portanto, numa facção diferente da do Senhor Vereador, Prof. José Moura, como oposição espera, ainda assim, que a colaboração dada tenha sido positiva, acrescentando que " *foi um gosto trabalhar convosco e tudo de bom para o que se avizinha*".

Finalizou a sua intervenção, questionando a falta de resposta ao pedido efetuado pela Comissão Política do PSD para utilização do Pavilhão Multiusos, destinado ao encerramento da campanha eleitoral.

Sobre o assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. Ricardo Cruz esclarecendo que o pedido está a ser analisado, pelo que a resposta será dada brevemente.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 18/17, DE 23 DE AGOSTO DE 2017:

Deliberação n.º 238 – Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos



CÂMARA MUNICIPAL

contra e zero abstenções, o Senhor Vereador, Eng.º Nuno Álvares Jesus Duarte, pelo facto de não ter participado na reunião em questão.

2. PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2018:

Deliberação n.º 239 – Presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de setembro em curso, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que de acordo com o estipulado no artigo 26.º, n.º 1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

3. DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2018:

Deliberação n.º 240 – Presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 09 de setembro em curso, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que a Derrama é um imposto local, autárquico, que pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável das empresas, sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção de rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que exerçam a título principal, uma atividade de natureza



CÂMARA MUNICIPAL

D. F. G.
NAA

comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional.

Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a aplicação da taxa normal de Derrama de 1,5%, a vigorar no ano de 2018, para sujeitos passivos cujo volume de negócios ultrapasse, no período anterior, 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), bem como a isenção, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a sujeitos passivos cujo volume de negócios, no ano anterior, não ultrapasse o montante referido, conforme quadro seguinte:

Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito de Isenção
Tábua	1,5	Não aplica	sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€

Mais foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

4. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APROVAR EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL E REDUÇÃO DA TAXA DE IMI:

Deliberação n.º 241 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma Proposta, datada de 01 de Setembro em curso, que se dá por reproduzida, respeitante à fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), previstas no artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro (CIMI), a aprovar pela Assembleia Municipal e a comunicar à Direcção-Geral de Impostos, até ao dia 30 de novembro, de cada ano, cuja fixação é a seguinte: taxa de 0,3 % a 0,45% a aplicar aos prédios urbanos e a taxa de 0,8 % a aplicar aos prédios rústicos.



CÂMARA MUNICIPAL

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a taxa mínima de 0,3% a aplicar aos prédios urbanos e a taxa de 0,8% a aplicar aos prédios rústicos, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação n.º 242 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi, igualmente, presente na referida Proposta a fixação de uma taxa de redução, que decorre do artigo 112.º-A, n.º 1, do Código do IMI, a aplicar no caso de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do mesmo a 31 de dezembro, a aprovar pela Assembleia Municipal e a comunicar à Direcção-Geral de Impostos, até ao próximo dia 30 de novembro, de acordo com o constante na tabela seguinte:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Apreciado o assunto e tendo em consideração o disposto no CIMI, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a redução de IMI, de acordo com a Proposta apresentada, bem como submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

5. PROPOSTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A ADEPTOLIVA, DATADO DE 30 DE JUNHO DE 2017:



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Deliberação n.º 243 – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento da necessidade se proceder à alteração da cláusula quarta do Protocolo de Colaboração – Parceria para promoção e desenvolvimento de projetos e atividades no concelho de Tábua, celebrado entre o Município de Tábua e a ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil e aprovado na Reunião Pública do Executivo, de 21 de junho de 2017, documento que se dá por reproduzido, de forma a que no mesmo passe a constar o seguinte:

“ Cláusula quarta

(Apoio financeiro)

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. *Ao valor protocolado referido no n.º1 da presente cláusula acresce o montante de 2.228.00€ (dois mil duzentos e vinte e oito euros), relativos à parceria para cedência do serviço de um colaborador para desempenhar atividades de âmbito escolar e tarefas a realizar nas escolas do Agrupamento de Escolas de Tábua no período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2017.*

O presente aditamento ao protocolo de colaboração entra em vigor, com efeitos retroativos à data de 1 de setembro de 2017”.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a alteração da cláusula proposta, na forma de Aditamento ao Protocolo aprovado com as entidades subscritoras, na referida reunião, mantendo-se a natureza e finalidade do mesmo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

6. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS:

Deliberação n.º 244 – Presente a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados, com a respetiva Nota Justificativa, documento que se dá por reproduzido.

O Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações respetivas (que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios), não disciplina a limpeza de terrenos localizados fora dos espaços rurais, em especial nos espaços urbanos, tornando-se pertinente e necessária a elaboração de um projeto de regulamento que complemente o regime instituído no referido diploma legal e respetivas alterações e que estabeleça, também, regras claras para a realização de acções em espaço urbano e áreas edificadas consolidadas, de modo a permitir que a autarquia atue de forma eficaz e adequada, ultrapassando, assim, as dificuldades de atuação decorrentes do atual vazio legal e regulamentar.

Assim e considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que lhes é consagrado pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com a competência prevista no artigo 33.º, n.º 1 alínea k) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados e respetiva nota justificativa;
- ii) Publicitar o início do procedimento, após decisão da Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- iii) Nomear como responsável pela direção do procedimento administrativo, a Jurista, Dra. Alexandra Bento;



- o pública,
cedimento

5, de 7 de

ssários.

minuta da

FA F 9^a

GOP, que
de 01 de

da gestão

01010

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

Sinde – Tábua, Lote 4 – União das freguesias de Espariz e Sinde, concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 40/2017, datada de 30/08/2017, da Sra. Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 30/08/2017 de conceder a isenção requerida, ou seja uma isenção de 7.905,86€.

Deliberação n.º 246 – Presente o processo de Legalização de Obras n.º 35/2017-SAD/40/009, em que é requerente José Rodrigues Coelho, referente ao procedimento de “Legalização de moradia unifamiliar”, situado na Rua da Alagoa, freguesia de Mouronho, concelho de Tábua.

Face ao requerido e às informações dos técnicos, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/08/2017, de deferimento do pedido de legalização e aprovação da taxa calculada e da concessão do prazo de 10 dias para o interessado requerer a emissão do alvará de utilização.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

9. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA:

Deliberação n.º 247 – Presente a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, com a respetiva Nota Justificativa, documento que se dá por reproduzido.

Face ao crescimento e desenvolvimento urbanístico do concelho de Tábua e com o objetivo de facilitar a intercomunicabilidade da sua população e visando



CÂMARA MUNICIPAL

9 04 0
14/1
17/1

a otimização dos vários serviços, a Câmara Municipal de Tábua elaborou o presente projeto de Regulamento Municipal, de acordo com a necessidade de serem definidas normas objetivas e precisas que permitam disciplinar a atribuição, atualização e gestão da toponímia, bem como a atribuição de números de polícia.

A Toponímia detém particular importância na medida em que os nomes atribuídos aos arruamentos e a outros espaços públicos transpõem factos, personalidades ou acontecimentos que marcaram em determinado momento a história de um concelho, sendo que por si só constitui um elemento indispensável na orientação e comunicação entre as pessoas.

Assim e considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que lhes é consagrado pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alíneas ss) e tt) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos das quais compete à Câmara Municipal *"Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia"* e *"Estabelecer as regras de numeração dos edifícios"*, bem como, o estipulado nas alíneas g) do n.º 1, k) do n.º 2 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Tábua deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Aprovar a proposta de Projeto de Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia e respetiva nota justificativa;
- ii) Publicitar o início do procedimento, após decisão da Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- iii) Nomear como responsáveis pela direção do procedimento administrativo, a Jurista, Dra. Alexandra Bento e a Eng.ª Luísa Marques;
- vi) Submeter a referida proposta de Regulamento a apreciação pública, nos termos do artigo 100.º e 101.º do novo Código do Procedimento

Ata n.º 19/2017



CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

VII) Agilizar todos os procedimentos legais e administrativos necessários.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

10. ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA EM ARRUAMENTOS NOVOS E ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA HOMOLOGADA/APROVAÇÃO DE MODELO DAS PLACAS TOPONÍMICAS PARA A FREGUESIA DE TÁBUA:

Deliberação n.º 248 – Presente a ata n.º 3/2017, da Comissão de Toponímia e Numeração de Polícia (CMTNP) e quadros anexos, que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara e tendo as propostas apresentadas nos pontos I e II, sido consideradas adequadas e aprovadas por todos os membros da Comissão, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, aprovar os novos arruamentos e alteração à toponímia na freguesia de Tábua e o modelo das placas toponímicas para posterior aquisição.

Os Senhores Vereadores, Dr. Nuno Abranches Pinto e Eng.º Nuno Duarte apresentaram a seguinte declaração de voto: " Consideram que não é clara a simbologia constante do canto inferior esquerdo no modelo proposto".

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

11. CONCURSOS E CONSULTAS:

Deliberação n.º 249 – Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso público CP 04-E/2017 relativo à empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a construção de ETAR", que se dá por reproduzido, remetido pelo Júri do procedimento, para efeitos de aprovação



CÂMARA MUNICIPAL

9
M
S.

de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as propostas contidas no Relatório Final e adjudicar o referido Concurso Público à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., pelo valor de 1.268.760,67€ (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta euros e sessenta e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 30-S/2017, relativo a "Fornecimento de Refeições Escolares – Ano Letivo 2017/2018 – ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) – Lote 5 – Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente", que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo valor de 66.199,20€ (sessenta e seis mil, cento e noventa e nove euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de agosto de 2017.

A Câmara toma conhecimento.

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 28-B/2017, relativo a “Aquisição de Cadernos de Atividades para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Tábua – Ano Letivo 2017/2018”, que se dá por reproduzido, adjudicado à entidade João Castanheira Duarte, pelo valor de 11.328,54€ (onze mil, trezentos e vinte e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31 de agosto de 2017.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o processo de Ajuste Direto n.º 32-B/2017, relativo ao “Fornecimento de 24 toneladas de Gás Propano a Granel para o Centro Escolar Santa Maria em Tábua”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Galp Energia – Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A., pelo valor de 19.171,68€ (dezanove mil, cento e setenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de agosto de 2017.

A Câmara toma conhecimento.

12. TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES:

Deliberação n.º 250 – Presente o processo de Concurso Público n.º 04-E/2016 relativo à empreitada de “Requalificação do Recinto da Feira e Zona Envolvente – 1.ª modificação objetiva do contrato de empreitada”, adjudicada à empresa Irmãos Almeida Cabral, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à **informação** técnica n.º 034/2017, de 29 de agosto de 2017 do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Aprovação da 1.ª modificação objetiva do contrato de empreitada de “Requalificação do recinto da feira e zona envolvente”, no valor de 15.597,27€



CÂMARA MUNICIPAL

S. 9
144

(quinze mil, quinhentos e noventa e sete euros e vinte e sete cêntimos),
acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

2. **Aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por 64 dias.**

3. **Redução a escrito da presente modificação objetiva.**

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

13. AUTOS DE MEDIÇÃO:

Deliberação n.º 251 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Beirajardins – Manutenção de Jardins, Lda., da empreitada de “Arranjo paisagístico das rotundas na EN 337” – Ajuste Direto nº 20-E/2017, no valor de 22.822,47€ (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

14. QUEIXAS DE INSALIBRIDADE:

Deliberação n.º 252 – Presente o Auto de Vistoria de 25/07/2017, elaborado pela Comissão de Vistoria, apenso ao processo de reclamação apresentado por Administração do Condomínio do Edifício Celeste, situado na Rua Dr. Quaresma de Matos, em Tábua, relacionado com a falta de condições de salubridade



CÂMARA MUNICIPAL

resultantes da presença de dois canídeos na fração H, n.º 16, 1.º Esq. Post. pertencentes à Sr.ª Helena Madeira.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação dos técnicos, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com as propostas da Comissão de Vistorias.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

15. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA:

Deliberação n.º 253 – Presente o requerimento da empresa Oliveiras, S.A., adjudicatária do contrato referente ao Concurso Público nº 02-E/2009 - “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de Agosto, e receção definitiva de elementos construtivos não estruturais e instalações técnicas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 23 de agosto de 2017, foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e a não receção de parte da obra, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no Auto de Vistoria;
2. Não autorizar a liberação da caução, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e a não receção de parte da obra, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no Auto de Vistoria;
3. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 90 dias, executar os trabalhos necessários e adequados e devidamente identificados no referido auto de vistoria;



CÂMARA MUNICIPAL

9
at
nm
S.

4. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;
5. Comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

DEDS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16. ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ACADEMIA SÉNIOR DE TÁBUA:

Deliberação n.º 254 – Presente a informação n.º 58/17/AS, da Técnica Superior, Dra. Paula Duarte, datada de 04 de setembro de 2017, que se dá por reproduzida, propondo a alteração ao n.º 3 do art.º 14.º (Secção II - Admissão) e n.ºs. 2 e 3 do art.º 20.º (Capítulo III – Disposições Finais) das Normas de Funcionamento da Academia Sénior de Tábua, de modo a que o limite de inscrições por disciplina para o funcionamento de uma turma e o número de faltas por doença que impliquem a suspensão de pagamento, sejam definidos com maior clareza, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

“Normas de Funcionamento da Academia Sénior de Tábua

Artigo 14.º **Inscrição**

1. (...);
2. (...);
3. O funcionamento das disciplinas só será assegurado com a inscrição mínima de 5 alunos;
4. (anterior n.º 3);

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

5. (anterior n.º 4).

Artigo 20.º

Suspensão

1. (...)

2. No caso de existir ausência de pagamentos no prazo de 60 dias, a Academia Sénior poderá suspender a inscrição do aluno até que exista uma regularização das mensalidades e/ou seja avaliada a situação do aluno.

3. A ausência do aluno por período de 15 dias seguidos ou mais, para efeitos de suspensão de pagamento da mensalidade, implica a entrega de declaração médica “.

Prestados os esclarecimentos necessários, foi o assunto colocado á consideração da Câmara, tendo sido deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a alteração proposta à redação dos artigos referidos das Normas de Funcionamento da Academia Sénior de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

17. PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TELE-ASSISTÊNCIA E TELE-SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E CONSULTA PÚBLICA:

Deliberação n.º 255 – Presente a informação n.º 22/2017, da Jurista, Dra. Inês Gonçalves, datada de 01 de setembro em curso, que acompanha o Projeto de Regulamento do Serviço de Tele-Assistência e Tele-Saúde do Município de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos, dando nota que após ter sido submetido a audiência de interessados e consulta pública, nos termos do artigo 100.º e 101.º do CPA, para recolha de observações e sugestões, pelo período de 30 dias, que decorreu entre 28 de julho e 28 de agosto de 2017, mediante afixação de Edital nos lugares públicos do costume, publicação na página eletrónica do Município e no Diário da República, 2.ª Série, n.º 145, de 28 de Julho, não foram manifestadas sugestões e/ou contribuições.



CÂMARA MUNICIPAL

9 0 11
NAM
[Signature]

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- a) Aprovar o Projeto de Regulamento do Serviço de Tele-Assistência e Tele-Saúde do Município de Tábua;
- b) Submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea K, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos do plasmado no artigo 25.º, n.º 1 alínea g), da citada Lei;
- c) Agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão;
- d) Publicitação na página eletrónica do Município.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

18. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "JOÃO BRANDÃO"/CDS-PARTIDO POPULAR/RATIFICAÇÃO:

Deliberação n.º 256 – Presente o e-mail da mandatária do CDS - Partido Popular, datado de 28 de agosto findo, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal "João Brandão", para o próximo dia 06 de setembro, às 18h00m, destinada à apresentação da candidatura dos membros que integram a comissão política do referido Partido.

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, relativo ao presente pedido, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

19. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO CENTRO CULTURAL/AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA:

Deliberação n.º 257 – Presente um e-mail, datado de 30 de agosto findo, do Dr. Sidónio Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do espaço do Centro Cultural de Tábua, para a realização da cerimónia de entrega dos diplomas aos alunos finalistas, no dia 16 de setembro em curso, no período compreendido entre as 14h00m e as 17:00 horas.

Apreciado o assunto, à Câmara Municipal de Tábua deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a cedência do espaço do Centro Cultural de Tábua, para o dia e fins pretendidos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta da ata n.º 19/2017, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às dezasseis horas.

E, eu Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,